



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.237, DE 17 DE MAIO DE 2.017

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 6.276 de 21 de Dezembro de 2016.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 5.039,00 (cinco mil e trinta e nove reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.		PODER EXECUTIVO		
02.03		SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO		
02.03.02		DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		
04.122.0077.2468.0000		DIVISÃO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO		
150	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA .....	R\$	70,00
02.		PODER EXECUTIVO		
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.04.01		GABINETE - FAZENDA		
04.123.0077.2001.0000		ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
282	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	100,00
02.04.03		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO		
04.122.0063.2477.0000		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
239	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.FÍSICA .....	R\$	889,00
04.129.0063.2475.0000		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS		
298	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	2.490,00
04.129.0063.2475.0000		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS		
300	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA .....	R\$	1.490,00
TOTAL.....			R\$	5.039,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

02.		PODER EXECUTIVO		
02.03		SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRAÇÃO		
02.03.07		RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
04.122.0077.2565.0000		ATIVIDADE DELEGADA - SSP		
183	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - P.JURÍDICA.....	R\$	2.150,00



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Decreto nº 7.237, de 17 de Maio de 2.017.

02.		PODER EXECUTIVO		
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.04.03		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO		
04.122.0063.2027.0000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
221	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	889,00
04.122.0063.2620.0000		CONTRATOS DIVERSOS		
243	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	R\$	1.000,00
04.122.0063.2475.0000		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS		
297	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	1.000,00
TOTAL .....			R\$	5.039,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 17 de Maio de 2017.

  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

  
**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 17 de Maio de 2017.